





HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO JUNINO DO ANO DE 2025, ACORDADO ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE V/C, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE V/C E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE V/C – CDL.

JUNHO/2025		
Data	Dias	Horário
02 a 06	Segunda a Sexta	8h às 19h
07	Sábado	8h às 13h
09 a 13	Segunda a Sexta	8h às 20h
14	Sábado	8h às 14h
15	Domingo	9h às 15h
16 a 18	Segunda a Quarta	8h às 20h
19	Quinta	8h às 14h
20	Sexta	8h às 20h
21	Sábado	8h às 18h
22	Domingo	9h às 15h
23	Segunda	8h às 17h
24	Terça	FERIADO

Parágrafo primeiro - Nos dias de prorrogação de jornada os intervalos intrajornadas serão normais.

Parágrafo segundo — As horas extras trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser remuneradas através de folgas compensatórias. Tanto o pagamento pelo labor extraordinário quanto as concessões das folgas compensatórias deverão ser efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da feitura das horas extras trabalhadas.

Parágrafo terceiro — O trabalho realizado nos dias 15/06, 19/06 e 22/06 será remunerado com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser compensado através de folga compensatória no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados dos dias laborados.

Parágrafo quarto – O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, fica o empregador obrigado a pagar uma multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em favor dos empregados prejudicados, e o mesmo valor em favor do Sindicato Profissional.

E por estarem de acordo com o aqui convencionado, assinaram:

Vitória da Conquista, 07 de maro de 2025.

João Luiz dos Santos Jesus Presidente Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vit. da Conquista

Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista

Sindicato dos Trabalhadores/no Comércio de Vitória da Conquista

Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista